ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Orgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC
Setor (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC/UNOESC – CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVIDA – UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE, DESTINADO A PESSOAS COM MAIS DE 50 (CINQUENTA) ANOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 30 (TRINTA) VAGAS E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PREVISTAS NO PROGRAMA.

2. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação decorre da necessidade de **ampliar e qualificar as políticas públicas destinadas à população idosa do Município de Belmonte/SC**, mediante a oferta de atividades educacionais, culturais, sociais, recreativas e de promoção da saúde que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, a autonomia, a participação social e o envelhecimento ativo da população com 50 anos ou mais.

O envelhecimento populacional exige da Administração Pública a adoção de políticas que não se limitem ao atendimento de necessidades assistenciais ou de saúde, mas que também promovam **educação continuada, convivência social, inclusão, acesso à cultura, desenvolvimento pessoal, cidadania e valorização da pessoa idosa**. A educação ao longo da vida constitui importante instrumento de promoção da autonomia e da participação social, possibilitando que a pessoa idosa permaneça ativa, integrada à comunidade e em constante processo de aprendizagem.

Nesse contexto, o Município pretende disponibilizar **30 (trinta) vagas para pessoas com 50 anos ou mais residentes em Belmonte/SC**, mediante participação no **Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade**, desenvolvido em ambiente universitário e estruturado especificamente para o público idoso. A proposta apresentada prevê **150 (cento e cinquenta) horas de atividades presenciais**, no período de agosto de 2026 a julho de 2027.

A importância da contratação está diretamente relacionada à necessidade de proporcionar aos idosos **oportunidades concretas de aprendizagem, convivência e participação**, em ambiente que favoreça não apenas a aquisição de novos conhecimentos, mas também o fortalecimento da autoestima, dos vínculos sociais, da autonomia e do sentimento de pertencimento à comunidade.

A experiência apresentada pela instituição demonstra que o Programa UNIVIDA possui caráter **educacional, social e humano**, com atividades voltadas à formação continuada da pessoa idosa e à sua

inserção no ambiente universitário. Conforme informações institucionais divulgadas pela Unoesc, o programa trabalha temas relacionados a **direitos da pessoa idosa, saúde e qualidade de vida, tecnologias digitais, meio ambiente e sustentabilidade, empreendedorismo, educação financeira, cultura, movimento, línguas estrangeiras e vivências no ambiente universitário**, demonstrando uma abordagem multidisciplinar e compatível com as necessidades desse público.

A relevância desse tipo de iniciativa também se evidencia pela experiência acumulada pela instituição. Segundo informações divulgadas pela própria Unoesc, os projetos destinados à população idosa vêm sendo desenvolvidos desde **2011**, tendo alcançado aproximadamente **900 idosos diretamente**, além de impactos indiretos sobre milhares de familiares. Somente em 2024, as ações vinculadas ao UNIVIDA atenderam **424 idosos**, em diferentes atividades de formação, inclusão digital e tecnológica, educação financeira, gerontotecnologia, línguas estrangeiras e outras iniciativas.

Tais informações demonstram que não se trata de uma atividade isolada ou de caráter meramente recreativo, mas de uma **ação educacional continuada, com experiência institucional acumulada e abordagem multidisciplinar**, voltada à formação integral da pessoa idosa. A própria instituição destaca que as atividades buscam ampliar conhecimentos, melhorar a qualidade de vida, estimular o envelhecimento saudável, fortalecer a interação social e cultural e promover os direitos e a inclusão da pessoa idosa.

A realização das atividades em ambiente universitário também constitui elemento relevante da solução pretendida. A Unoesc informa possuir estrutura acadêmica e física destinada ao desenvolvimento do UNIVIDA, incluindo **salas de aula, laboratório de informática, sala de dança, espaços para atividades físicas, áreas de convivência e socialização, laboratórios da área da saúde e auditórios**, permitindo que os participantes tenham contato com diferentes ambientes e experiências de aprendizagem.

Além disso, a instituição possui trajetória consolidada no desenvolvimento regional. Conforme informações institucionais, a Unoesc surgiu no final da década de 1960, é mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc e possui atuação baseada no **ensino, pesquisa e extensão**, tendo como finalidade contribuir para os processos de desenvolvimento por meio da produção e difusão do conhecimento e da cultura.

Nesse sentido, a contratação do Programa UNIVIDA mostra-se especialmente relevante porque permite ao Município **aproximar a população idosa de uma instituição de ensino superior**, utilizando uma estrutura educacional e uma experiência que o Município não dispõe internamente, sem necessidade de criar estrutura própria para desenvolvimento de programa multidisciplinar dessa natureza.

Foram consideradas alternativas como a execução direta de programa pelo Município, a contratação individualizada de palestras, oficinas e outras atividades e a inserção dos beneficiários em programa universitário já estruturado. A execução direta exigiria a organização de equipe multidisciplinar, profissionais especializados, programação pedagógica, metodologia, espaços físicos, equipamentos e coordenação permanente. Já a contratação de atividades isoladas poderia atender necessidades pontuais, mas não garantiria, com a mesma abrangência, **continuidade, integração entre os conteúdos, acompanhamento dos participantes e unidade pedagógica**.

A contratação de programa universitário estruturado mostra-se, portanto, mais adequada à necessidade identificada, pois possibilita reunir, em uma única solução, **educação continuada, atividades de promoção da saúde, cultura, convivência, inclusão, desenvolvimento pessoal e integração social**, com profissionais qualificados e infraestrutura acadêmica compatível.

Dessa forma, a necessidade pública não se restringe à ocupação do tempo livre da população idosa, mas consiste em **proporcionar condições para um envelhecimento mais ativo, saudável, participativo e integrado à sociedade**, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito de direitos, com capacidade de aprender, participar, produzir conhecimento, estabelecer novas relações e exercer plenamente sua cidadania.

Assim, a contratação pretendida busca atender ao interesse público mediante a oferta de uma **ação educacional continuada e multidisciplinar**, capaz de contribuir para a valorização da pessoa idosa, prevenção do isolamento social, fortalecimento dos vínculos comunitários, estímulo às capacidades físicas e cognitivas, ampliação do acesso à cultura e à informação e melhoria da qualidade de vida, constituindo medida compatível com as políticas públicas de promoção e proteção dos direitos da população idosa.

3. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

O Município de Belmonte/SC **não possui Plano de Contratações Anual – PCA instituído para o exercício de 2026**, razão pela qual a presente contratação não se encontra inserida nesse instrumento de planejamento.

A inexistência de PCA não afasta a necessidade da contratação, uma vez que a demanda decorre de necessidade pública devidamente identificada pelo Município, relacionada à ampliação e qualificação das ações destinadas à população idosa, especialmente nas áreas de educação continuada, convivência social, cultura, promoção da saúde e envelhecimento ativo.

A contratação deverá, portanto, ser devidamente planejada e instruída no âmbito do processo administrativo próprio, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os requisitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação municipal aplicável.

Dessa forma, embora não seja possível demonstrar sua previsão em PCA, por inexistir o referido instrumento no âmbito municipal, a contratação encontra-se **devidamente justificada pela necessidade administrativa identificada**, devendo sua realização observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

4. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para a adequada execução do objeto, a instituição a ser contratada deverá comprovar sua **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, bem como apresentar a documentação necessária à instrução da contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá, ainda, **comprovar o atendimento aos requisitos específicos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à sua natureza de instituição brasileira, sem fins

lucrativos, e à compatibilidade de suas finalidades estatutárias com o objeto da contratação, além dos demais requisitos legais aplicáveis à hipótese.

A instituição deverá possuir **capacidade técnica e operacional compatível com o objeto**, demonstrando experiência na execução de atividades educacionais destinadas à população idosa, bem como dispor de equipe docente, técnica e demais profissionais necessários ao desenvolvimento do Programa UNIVIDA.

Deverá disponibilizar **30 (trinta) vagas para pessoas com 50 anos ou mais**, residentes no Município de Belmonte/SC, e executar **150 (cento e cinquenta) horas de atividades presenciais**, conforme programação, cronograma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A instituição deverá dispor de **infraestrutura física e acadêmica adequada** ao desenvolvimento das atividades propostas, bem como dos recursos humanos, materiais, pedagógicos e demais meios necessários à execução integral do programa.

A execução deverá observar as condições estabelecidas pela Administração, incluindo cronograma, carga horária, público-alvo, acompanhamento da frequência e demais mecanismos necessários à fiscalização e comprovação da efetiva prestação dos serviços.

Deverão ser observadas, durante toda a execução, as normas aplicáveis à **acessibilidade, segurança, proteção de dados pessoais, dignidade e direitos da pessoa idosa**, bem como as demais disposições legais pertinentes.

Por fim, a instituição deverá **manter, durante toda a vigência contratual, as condições que fundamentaram sua contratação**, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução das atividades e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Quantidade/Período
1	Vagas para participantes do Projeto Univida – Universidade da Melhor Idade	30 vagas
2	Execução do curso/projeto Univida – Universidade da Melhor Idade	Agosto/2026 a julho/2027
3	Carga horária total do projeto	150 horas
4	Contratação de profissionais capacitados para ministrar os conteúdos	Conforme programação do projeto
5	Realização das matrículas dos participantes	30 participantes
6	Disponibilização de infraestrutura da UNOESC, incluindo laboratórios, salas de metodologias ativas, espaços de convivência, academia, clínicas, auditórios e demais espaços necessários	Durante a execução
7	Disponibilização de lanche aos participantes matriculados	Durante a execução
8	Emissão de certificados aos participantes que concluírem o curso	Até 30 dias após a finalização
9	Disponibilização de camiseta para cada estudante	30 camisetas
10	Emissão de nota fiscal de prestação de serviços ao Município	Conforme execução
11	**Valor total da proposta**	**R$ 79.200,00**

6. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser estruturada de modo a atender às características e necessidades da população idosa, compreendendo programa educacional continuado, presencial e multidisciplinar.

A execução deverá contemplar, conforme programação pedagógica aprovada, atividades relacionadas à educação continuada, cultura, memória, cidadania, inclusão digital, saúde, autocuidado, alimentação saudável, saúde mental, práticas corporais, alongamento, equilíbrio, mobilidade, postura, atividades recreativas, integração social, palestras e outras ações compatíveis com os objetivos do Programa UNIVIDA.

A instituição deverá disponibilizar profissionais e equipe técnica com formação e experiência compatíveis com as atividades, bem como ambientes e infraestrutura necessários ao desenvolvimento do programa.

A carga horária global será de 150 (cento e cinquenta) horas, destinadas a 30 (trinta) participantes, com execução prevista de agosto de 2026 a julho de 2027, conforme cronograma a ser pactuado com a Administração.

A solução deverá possibilitar acompanhamento da frequência e participação dos beneficiários e fornecimento de informações à Administração para fins de fiscalização e avaliação dos resultados.

Considerando a natureza educacional e multidisciplinar do programa, a execução deverá preservar sua unidade pedagógica, coordenação institucional e continuidade das atividades.

7. **Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e condições de mercado, buscando embasar a escolha da melhor alternativa para atender à necessidade identificada)**

Para definição da solução capaz de atender à necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para a Administração, levando em conta não apenas o preço, mas principalmente a **adequação da solução ao público-alvo, a abrangência das atividades, a continuidade, a estrutura necessária, a capacidade técnica e a possibilidade de execução integrada do programa**.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Execução direta pelo Município	Permite maior autonomia administrativa na definição das atividades, horários e programação, possibilitando ao Município organizar diretamente as ações conforme suas necessidades.	Exige que o Município disponha ou providencie equipe multidisciplinar, profissionais especializados, metodologia, programação pedagógica, espaços físicos, equipamentos e estrutura para execução e gerenciamento das atividades. Também demandaria maior capacidade	**Não se mostra a alternativa mais adequada**, considerando a estrutura necessária para implantação e manutenção de um programa educacional multidisciplinar

		administrativa para coordenar e acompanhar todas as ações.	destinado à população idosa.
Contratação de atividades educacionais isoladas	Permite a contratação pontual de palestras, oficinas, cursos, atividades culturais, recreativas ou de promoção da saúde, conforme demandas específicas do Município. Pode possibilitar maior flexibilidade na escolha de diferentes prestadores.	As atividades seriam realizadas de forma fragmentada, podendo comprometer a continuidade, a integração entre os conteúdos, a construção de vínculos entre os participantes e a unidade metodológica do programa. Não assegura, por si só, uma programação educacional continuada e integrada.	**Atende apenas parcialmente à necessidade**, pois não proporciona a mesma abrangência e continuidade de um programa estruturado para a população idosa.
Contratação de programa educacional estruturado por instituição de ensino superior	Permite reunir em uma única solução equipe qualificada, metodologia, programação multidisciplinar, infraestrutura acadêmica e atividades educacionais, culturais, sociais e de promoção da saúde. Favorece a continuidade das ações, a integração entre os participantes e o desenvolvimento das atividades em ambiente universitário.	A solução depende da contratação de instituição que efetivamente disponha de programa compatível com a necessidade municipal e que atenda aos requisitos legais e técnicos exigidos para a contratação. Exige, ainda, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.	**Alternativa considerada mais adequada**, por apresentar maior aderência à necessidade identificada e permitir a execução integrada e continuada das ações destinadas à população idosa.

Entre as alternativas analisadas, a **contratação de programa educacional estruturado por instituição de ensino superior** apresenta-se como a solução que melhor atende à necessidade pública identificada. Isso porque o Município não busca apenas a realização eventual de palestras ou oficinas, mas a disponibilização de uma **programação continuada e multidisciplinar**, capaz de integrar educação, cultura, convivência, promoção da saúde, desenvolvimento pessoal e participação social.

Nesse modelo, a instituição contratada assume a responsabilidade pela disponibilização da estrutura, profissionais e organização necessária ao desenvolvimento das atividades, permitindo ao Município concentrar sua atuação no acompanhamento dos beneficiários, na fiscalização contratual e na avaliação dos resultados alcançados.

No levantamento realizado, identificou-se a **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste**, que disponibiliza o **Programa UNIVIDA –**

Universidade da Melhor Idade, solução voltada especificamente à população idosa e compatível com a necessidade identificada pelo Município.

A proposta apresentada contempla **30 (trinta) vagas, carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas e execução no período de agosto de 2026 a julho de 2027**, pelo valor global de **R$ 79.200,00**.

A solução apresentada mostra-se adequada porque não se limita à prestação isolada de determinado serviço, mas compreende um **programa educacional estruturado**, desenvolvido em ambiente universitário, com atividades multidisciplinares e voltadas à promoção do conhecimento, convivência, qualidade de vida e participação social da pessoa idosa.

Assim, considerando as alternativas avaliadas, suas vantagens e limitações, conclui-se que a **contratação do Programa UNIVIDA constitui a solução que apresenta maior aderência à necessidade pública**, por reunir, de forma integrada, os recursos humanos, pedagógicos, estruturais e metodológicos necessários à execução das atividades pretendidas.

8. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todos os elementos necessários para o pleno atendimento da necessidade)

A solução consiste na **contratação da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste**, para execução do **Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade**, destinado a **30 (trinta) pessoas com 50 anos ou mais**, residentes no Município de Belmonte/SC.

A contratação tem por finalidade proporcionar aos participantes uma **experiência educacional continuada e multidisciplinar**, desenvolvida em ambiente universitário, contemplando atividades que contribuam para o envelhecimento ativo, a ampliação de conhecimentos, a convivência social, a valorização da pessoa idosa, a promoção da saúde, o desenvolvimento pessoal, o acesso à cultura e o fortalecimento da participação comunitária.

A solução compreenderá a realização de **150 (cento e cinquenta) horas de atividades presenciais**, durante o período de **agosto de 2026 a julho de 2027**, conforme cronograma e programação previamente estabelecidos e aprovados pela Administração e pela instituição contratada.

Para o pleno atendimento da necessidade, a instituição deverá disponibilizar **equipe docente e técnica qualificada, metodologia e programação pedagógica, materiais e recursos necessários, bem como infraestrutura física e acadêmica compatível** com o desenvolvimento das atividades previstas no Programa UNIVIDA.

As atividades deverão contemplar, de forma integrada, ações **educacionais, culturais, sociais, recreativas e de promoção da saúde**, proporcionando aos participantes oportunidades de aprendizagem, interação, convivência e desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos, em conformidade com a proposta apresentada pela instituição.

A solução deverá compreender, ainda, o **acompanhamento da participação e frequência dos beneficiários, registro das atividades realizadas e fornecimento das informações necessárias à Administração**, permitindo o adequado acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual.

A realização do programa em ambiente universitário constitui elemento relevante da solução, uma vez que possibilita aos participantes o acesso a **estrutura acadêmica, profissionais qualificados e atividades organizadas em uma programação continuada**, proporcionando uma experiência que ultrapassa a realização de ações isoladas e favorece a integração entre os diferentes conteúdos e atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira **integrada e continuada à necessidade pública identificada**, transferindo à instituição contratada a responsabilidade pela disponibilização dos recursos humanos, pedagógicos, materiais e estruturais necessários à execução do programa, enquanto caberá ao Município acompanhar, fiscalizar e avaliar a adequada prestação dos serviços e o atendimento das finalidades estabelecidas na contratação.

9. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC para execução do Programa UNIVIDA.

A proposta contempla 30 (trinta) vagas, 150 (cento e cinquenta) horas de atividades presenciais e execução no período de agosto de 2026 a julho de 2027, com valor equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.600,00.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando a natureza do objeto, a economia de escala e a necessidade de garantir a eficiência e a vantajosidade da contratação)

A contratação **não deverá ser parcelada**, tendo em vista que o objeto possui natureza **integrada, continuada e multidisciplinar**, consistindo na execução do Programa UNIVIDA como uma solução educacional única, e não na prestação isolada de atividades independentes.

Embora o programa envolva diferentes conteúdos, atividades e áreas de conhecimento, esses elementos estão **inter-relacionados e submetidos a uma mesma metodologia, coordenação, planejamento pedagógico e cronograma de execução**. O resultado pretendido pelo Município não consiste simplesmente na realização individual de palestras, oficinas ou outras ações, mas na oferta de um **programa educacional continuado destinado à população idosa**, no qual as diferentes atividades se complementam e contribuem conjuntamente para os objetivos de aprendizagem, convivência, integração social, promoção da saúde e valorização da pessoa idosa.

O parcelamento entre diferentes instituições ou prestadores poderia ocasionar **fragmentação da execução**, dificultando a manutenção de uma metodologia uniforme e a articulação entre as atividades. Poderia, ainda, comprometer a continuidade pedagógica, gerar sobreposição ou incompatibilidade de

conteúdos, dificultar o acompanhamento da evolução dos participantes e tornar mais complexa a definição de responsabilidades em relação aos resultados esperados.

Além disso, a execução por uma única instituição possibilita que haja **coordenação centralizada das atividades**, permitindo maior integração entre os profissionais envolvidos, melhor organização do cronograma, acompanhamento sistemático dos participantes e uniformidade na condução pedagógica do programa.

Sob o aspecto da **eficiência administrativa**, a contratação em objeto único também proporciona maior racionalidade à gestão, uma vez que o Município terá um único instrumento contratual, um único responsável pela execução integral do programa e uma estrutura de fiscalização mais simples e objetiva. Isso facilita o acompanhamento da carga horária, da frequência dos participantes, do cumprimento da programação e das demais obrigações estabelecidas.

O parcelamento também não se mostra necessário para garantir a competitividade, considerando que a solução pretendida possui características próprias de **programa educacional estruturado**, cuja execução demanda integração entre metodologia, equipe, programação e infraestrutura. O fracionamento artificial dessas atividades poderia, ao contrário, descaracterizar a própria solução que se pretende contratar.

Dessa forma, considerando a **natureza indivisível da solução sob o ponto de vista funcional e pedagógico**, a necessidade de assegurar continuidade e integração das atividades, a eficiência na gestão e fiscalização contratual e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração, conclui-se que a **contratação em objeto único é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa**, não sendo recomendável o seu parcelamento.

11. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação do **Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade**, o Município pretende ampliar e qualificar as ações destinadas à população idosa, proporcionando aos participantes uma **experiência educacional continuada, multidisciplinar e integrada**, capaz de produzir benefícios que ultrapassem a realização pontual de atividades.

Espera-se, inicialmente, **atender 30 (trinta) pessoas com 50 anos ou mais**, garantindo-lhes acesso a 150 (cento e cinquenta) horas de atividades presenciais desenvolvidas em ambiente universitário, com programação voltada à educação, cultura, convivência, promoção da saúde, desenvolvimento pessoal e participação social.

Entre os principais resultados pretendidos estão o **estímulo à aprendizagem ao longo da vida**, a ampliação de conhecimentos e habilidades, o fortalecimento da autonomia e da autoestima, a melhoria da convivência e dos vínculos sociais e a redução do isolamento social, contribuindo para um processo de envelhecimento mais ativo e participativo.

Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes **maior acesso à cultura, informação, tecnologia e novas experiências**, favorecendo sua integração com a comunidade e ampliando suas possibilidades de participação social e exercício da cidadania.

A contratação também busca contribuir para a **promoção da saúde e da qualidade de vida**, por meio de atividades que estimulem a manutenção das capacidades físicas e cognitivas, a adoção de hábitos saudáveis e o desenvolvimento de conhecimentos relacionados ao bem-estar e à prevenção.

Outro resultado esperado é a **valorização da pessoa idosa**, reconhecendo-a como sujeito ativo, com capacidade de aprender, participar, compartilhar experiências e contribuir para a sociedade. A inserção dos participantes em ambiente universitário pretende proporcionar novas oportunidades de interação e conhecimento, fortalecendo o sentimento de pertencimento e participação comunitária.

Sob a perspectiva da Administração Pública, espera-se que a contratação possibilite a execução de uma **política pública organizada, continuada e multidisciplinar**, utilizando a estrutura e a experiência de instituição de ensino superior para atender uma necessidade que demandaria significativa estruturação caso fosse executada diretamente pelo Município.

Por fim, pretende-se obter uma solução que permita ao Município **acompanhar e avaliar a participação dos beneficiários e a execução das atividades**, garantindo que os recursos públicos empregados resultem em efetivo atendimento da finalidade pública e em benefícios concretos para a população idosa beneficiária do programa.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação

Previamente à contratação, a Administração deverá **concluir a adequada instrução do processo de contratação direta**, reunindo os documentos necessários à demonstração da necessidade, da viabilidade da solução e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, este Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta da instituição, justificativa da escolha, justificativa de preços, comprovação de habilitação e qualificação, demonstração da disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente e demais documentos pertinentes.

Deverá ser realizada a **análise e conferência da documentação da instituição**, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos necessários à contratação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como quanto à compatibilidade de suas finalidades institucionais, capacidade para execução do objeto e demais condições exigidas no processo.

A Administração deverá, ainda, **verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela instituição e/ou com os parâmetros de mercado aplicáveis**, promovendo a adequada instrução da justificativa de preços, de modo a demonstrar a vantajosidade e razoabilidade da contratação.

Previamente ao início da execução, deverão ser definidos, em conjunto com a instituição contratada, o **cronograma das atividades, a programação, os procedimentos para inscrição e participação dos beneficiários, os horários, locais e demais condições operacionais** necessárias à realização do Programa UNIVIDA, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

A Administração deverá também **designar gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação**, estabelecendo os procedimentos para fiscalização da execução, controle da carga horária, acompanhamento da frequência dos participantes, conferência das atividades realizadas, recebimento e ateste dos serviços e posterior processamento dos pagamentos.

Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas e orçamentárias necessárias para assegurar que a execução ocorra de forma **planejada, acompanhada e compatível com a finalidade pública pretendida**, garantindo que os serviços sejam efetivamente prestados nas condições contratadas e que os resultados esperados para os beneficiários sejam alcançados.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas, até o momento, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto** que precisem ser realizadas conjuntamente com a presente contratação.

A execução do Programa UNIVIDA será realizada pela instituição contratada, a qual deverá disponibilizar os **recursos humanos, materiais, pedagógicos e estruturais necessários** ao desenvolvimento das atividades, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Eventuais providências administrativas relacionadas à **inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, comunicação com os beneficiários, fiscalização e gestão do contrato** serão realizadas diretamente pelo Município e não configuram contratações interdependentes.

Dessa forma, a contratação pretendida **possui autonomia suficiente para atender à necessidade identificada**, não dependendo da formalização de outro contrato para que o objeto possa ser executado de maneira adequada.

14. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Para a execução do Programa UNIVIDA, **não foram identificadas necessidades tecnológicas específicas ou indispensáveis por parte do Município** que exijam a contratação de sistemas, softwares, equipamentos ou soluções tecnológicas adicionais.

Eventuais recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no programa, tais como **equipamentos audiovisuais, computadores, recursos de apresentação, acesso à internet e demais ferramentas pedagógicas**, quando aplicáveis, deverão ser disponibilizados pela instituição contratada, conforme a metodologia, programação e estrutura necessárias à execução do objeto.

Ao Município caberá, quando necessário, disponibilizar as informações e meios administrativos necessários ao **cadastro, comunicação e acompanhamento dos participantes**, sem que isso implique a necessidade de aquisição ou contratação de solução tecnológica específica.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada **sem dependência de nova infraestrutura tecnológica por parte da Administração**, devendo a instituição contratada assegurar os recursos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades que integram o Programa UNIVIDA.

15. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Diante dos elementos levantados e analisados neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade, necessidade e adequação da contratação pretendida**, tendo em vista que a solução proposta atende de forma direta à necessidade pública identificada pelo Município de Belmonte/SC de ampliar e qualificar as ações destinadas à população idosa, mediante a oferta de educação continuada, convivência social, cultura, promoção da saúde, desenvolvimento pessoal e estímulo ao envelhecimento ativo.

A solução escolhida consiste na contratação da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste**, para execução do **Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade**, destinado a 30 (trinta) pessoas com 50 anos ou mais, mediante a realização de 150 (cento e cinquenta) horas de atividades presenciais, no período previsto no instrumento de contratação.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a execução direta pelo Município demandaria a constituição de estrutura própria, equipe multidisciplinar, profissionais especializados, metodologia pedagógica, espaços e recursos para planejamento, organização e acompanhamento das atividades. Da mesma forma, a contratação fragmentada de palestras, oficinas ou atividades isoladas não proporcionaria, com a mesma eficiência, a **continuidade, integração pedagógica e unidade metodológica** necessárias à execução de um programa voltado à formação e ao desenvolvimento continuado da pessoa idosa.

Nesse contexto, a contratação do Programa UNIVIDA mostra-se como a solução que **melhor se adequa à necessidade administrativa**, por reunir, em uma única solução, metodologia, programação, profissionais, estrutura acadêmica e atividades multidisciplinares, permitindo ao Município oferecer uma política pública organizada e continuada sem a necessidade de constituir internamente toda a estrutura necessária à sua execução.

A viabilidade da contratação também está relacionada às características da instituição selecionada e à natureza da solução apresentada. A FUNOESC/UNOESC possui atuação no ensino, pesquisa e extensão e experiência institucional relacionada ao desenvolvimento de ações destinadas à população idosa, enquanto o Programa UNIVIDA apresenta-se como iniciativa estruturada especificamente para esse público, com atividades voltadas à aprendizagem, convivência, cultura, saúde, inclusão e qualidade de vida.

No que se refere à **forma de contratação**, a presente contratação encontra fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que observados os demais requisitos estabelecidos no dispositivo legal.

Assim, a adoção da contratação direta deverá estar condicionada à **comprovação, nos autos, do efetivo enquadramento da instituição nos requisitos previstos no art. 75, inciso XV**, especialmente quanto à sua natureza jurídica, finalidade estatutária e compatibilidade entre suas atividades institucionais e o objeto pretendido, não bastando a mera indicação da instituição ou a existência de proposta comercial.

Também deverá ser demonstrada a **compatibilidade do preço proposto**, mediante adequada justificativa de preços e documentação pertinente, bem como comprovados os requisitos de habilitação e qualificação necessários, a disponibilidade de recursos orçamentários e os demais elementos exigidos para a regular instrução do processo de contratação direta.

Quanto à **economicidade**, a solução apresenta valor global de **R$ 79.200,00**, para a execução de 150 (cento e cinquenta) horas de atividades destinadas a 30 (trinta) participantes, devendo a Administração demonstrar documentalmente a razoabilidade e compatibilidade desse valor com os parâmetros aplicáveis, de modo a assegurar que a contratação seja realizada em condições vantajosas para o Município.

Sob o aspecto da **eficiência**, a contratação permite aproveitar estrutura acadêmica, equipe e experiência já existentes na instituição, evitando a criação de estrutura municipal própria e possibilitando que a Administração concentre seus esforços no planejamento, acompanhamento e fiscalização da política pública. Sob o aspecto da **efetividade**, espera-se que a contratação produza benefícios concretos para a população idosa, especialmente quanto à ampliação do acesso à educação, cultura, convivência, informação, promoção da saúde, autonomia e participação social.

Dessa forma, considerando a necessidade pública demonstrada, as alternativas analisadas, a adequação da solução escolhida, os resultados pretendidos e a possibilidade de utilização de estrutura especializada já existente, **considera-se viável e vantajosa a contratação do Programa UNIVIDA**, desde que integralmente comprovados, na fase de instrução processual, os requisitos legais para a contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a habilitação da instituição, a compatibilidade do preço e os demais requisitos previstos na legislação.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, por se tratar de solução compatível com a necessidade identificada e capaz de contribuir concretamente para a implementação e qualificação das políticas públicas municipais destinadas à população idosa.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Data: 02/09/2026 14:57:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI

Secretária Municipal de Administração

Belmonte/SC, 25 de agosto de 2026.